DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Quinta-feira, 18 de julho de 2024 | Ano IV | Edição nº 339 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Publicações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA MARCELO SANA DE CAMARGO ENTRETENIMENTO LTDA - ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **MARCELO SANA DE CAMARGO ENTRETENIMENTO LTDA - ME**, CNPJ (MF) 51.439.523/0001-70, com sede em Santa Albertina, SP, na Rua Irmã Amalia, nº 190, bairro Aurea Pavarini de Matos, CEP 15.750-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 02 de julho de 2024, objeto da **Pregão Eletrônico nº 11/24**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditaro Contrato nº 043/24, Pregão Eletrônico nº 11/24, Processo nº 38/24, destinado a Contratação de empresa especializada em eventos para locação de estrutura para a realização da festa junina do município de Santa Clara d'Oeste, nos dias 19 e 20 de julho do corrente ano, no município de Santa Clara d'Oeste, para constar um aditivo de Supressão no valor de **R$ 23.521,70 (vinte e três mil, quinhentos e vinte um reais e setenta centavos)** do valor inicial do contrato, referente aos itens 07, 15 e 16 do Lote 03 constantes na cláusula primeira – Do Objeto, tendo como justificativa serem objeto de doações a municipalidade, extinguindo assim execução do objeto do contrato por parte da Prefeitura Municipal.

Mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais, FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 18 de fevereiro de 2024.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

.....

ATA n° 01 – HABILITAÇÃO
PROCESSO n°. 45/24
DISPENSA n°. 23/24
Objeto: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE.*

As 09:00 horas do dia dezessete de julho de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste, localizada na cidade de Santa Clara d'Oeste, reuniu-se a Comissão Julgadora Permanente de Licitações, designada através da Portaria do Senhor Prefeito Municipal nº 01/24, composta por Elissandro Pereira Gomes, presidiu a sessão, Thiago Igor Bogas Molina, secretário e Divanei Silva de Oliveira, membro, para análise da "Documentação" da Dispensa em epígrafe. Após o término do prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação dos interessados em participar do certame, foram recebidas propostas via protocolo digital da empresa **DOCERIA SANTA FE LTDA**. A Comissão de Licitação deu início aos trabalhos analisando a documentação da empresa, onde foi constatado que a empresa **DOCERIA SANTA FE LTDA** fez o envio da CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com a validade vencida. Portanto, abra-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa envie nova certidão com a validade vigente. Nada mais havendo a acrescentar, eu, Thiago Igor Bogás Molina, lavrei a presente Ata que assino juntamente com os demais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial
Processo nº 47/24 – Pregão nº 14/24

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para a Contratação de empresa para prestação de serviços de Psicólogo Escolar para as Escolas da Rede Municipal de Santa Clara d'Oeste, conforme edital e anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 07 de agosto de 2024, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 08h40min. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Avenida Giocondo Giovani Gazzotto, 214, Centro, pelo telefone (17) 3663 8700, bem como no site www.santaclaradoeste.sp.gov.br Santa Clara D'Oeste, 17 de julho de 2024. José Basílio de Faria – Prefeito Municipal.

.....